



\* PROJETO DE LEI Nº 360/72 \*

AUTORIZA AO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE CR\$1.130,00 (um mil cento e trinta cruzeiros)x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.; PARA PAGAMENTO DE SALÁRIO FAMILIA AOS OPERÁRIOS, E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS, por seus Representantes decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º)- Fica o Executivo Municipal de Senhora dos Remédios autorizado a abrir um crédito especial na importância de CR\$1.130,00 ( um mil cento e trinta cruzeiros)x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.) para pagamento de salário família aos operários, na mesma dotação que trata a lei nº 349 de 07/02/72 do corrente ano, que foi insuficiente.

Artigo 2º)- Fica igualmente o Executivo Municipal de Senhora dos Remédios autorizado a anular parcial ou totalmente dotações do orçamento vigente para servirem de reforço a abertura do crédito especial que trata o artigo anterior.

Artigo 3º)- Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS, 28 de outubro de 1 972.

---

EDGAR DE SOUZA PASSOS- PREFEITO MUNICIPAL